

# DIÁRIO OFICIAL

## Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Terça-feira, 10 de novembro de 2020

Ano III

Edição nº 175

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 1 de 1

## MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Odessa. **Publicado** exclusivamente no www.camaranovaodessa.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.



## 14ª LEGISLATURA | BIÊNIO 2019/2020

#### **MESA DIRETORA**

#### **VAGNER BARILON**

Presidente

#### SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

**TIAGO LOBO** 

2º Secretário



JORNALISTA RESPONSÁVEL IGOR HIDALGO MTB: 46.785/SP

### **ATOS LEGISLATIVOS**

## Lei Ordinária

LEI № 3.354, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020 Autor: vereador Wladiney Pereira Brígida

Dispõe sobre a publicação no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, em tempo real, de informações concernentes ao enfrentamento do coronavírus, nos moldes que especifica.

**VAGNER BARILON**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu, na qualidade de presidente, nos termos do § 5º, do art. 53 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As aquisições de bens e contratações de serviços, efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação nos termos dos artigos 24, IV e 25, da Lei Federal nº 8.666/93 ou com base na Lei Federal nº 13.979/2020, realizadas pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa e destinadas ao enfrentamento do coronavírus, devem ser divulgadas em tempo real, destacadas das demais contratações ou despesas e detalhadas, no mínimo, pelos seguintes elementos:

- a) Número do processo de contratação ou aquisição;
- b) Fundamento legal;
- c) Nome do contratado;
- d) Número de inscrição na Receita Federal do Brasil (CPF/CNPJ);
- e) Objeto com detalhamento;
- f) Valor;
- g) Data;
- h) Prazo contratual;
- i) Termo de referência ou edital;
- j) Instrumento contratual;
- k) Nota de Empenho;
- I) Nota de Liquidação, e
- m) Destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços.
- Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 06 de novembro de 2020.

## VAGNER BARILON Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra